



**CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social**  
**Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995,**  
**Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010**  
**e Lei Municipal 4.677 de 28/06/2023**

ATA DE REUNIÃO Nº 05 EXTRAORDIÁRIA BIÊNIO 2023/2025			DATA: 28/03/2025
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DOS PESCADORES			
HORÁRIO DE INÍCIO: 10h00min		HORÁRIO DE TÉRMINO:	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
<b>PODER PÚBLICO</b>			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	Presente
			Vacância
Tainá da Silva Ferreira	T	HABITAÇÃO	Ausente
Dulcinéia Silva	S	HABITAÇÃO	Ausente
Damião A. da Silva	T	EDUCAÇÃO	Ausente
Daiana Rocha Jacinto	S	EDUCAÇÃO	Ausente
Monica Conceição dos Santos Peres	T	SAÚDE	Presente
Neusa Roseli dos Santos	S	SAÚDE	Ausente
Mariana Algaba Sacramento de Souza	T	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Fernanda Santos Rosário	S	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Cintia Rossi Dipieri	T	GOVERNO	Vacância
Ruy Manoel Alves dos Santos	S	GOVERNO	Vacância
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>			
Margareth Lourdes de Barros	T	TRABALHADOR	Presente
Ana Paula Ferreira da Silva	S	TRABALHADOR	Presente
Andressa da Costa	T	TRABALHADOR	Ausente
Renato Cassiano do Amaral	S	TRABALHADOR	Ausente
Analice Bernardo	T	USUÁRIO	Presente
Mateus de Lima Pacheco	S	USUÁRIO	Ausente
Roseli Duarte	T	USUÁRIO	Presente
Célia Rodrigues Ribeiro	S	USUÁRIO	Presente
Elias Salles Junior	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Maria Cristina de Souza Sardinha	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Marcos Basiquetto Martins	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Camila Filizardo	S	ORGANIZAÇÃO	Presente
<b>PAUTA 01: PAUTA 01 : A Transição dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes para outra organização</b>			
<p>Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária convocada pela presidente Margareth. A reunião teve como objetivo informar sobre a transição dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes da organização ANNI para a organização Vida Livre. Margareth presidente fazendo uso da palavra informou que foi notificada no dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco, por meio de ofício, de que o termo de colaboração vigente, com data de encerramento em vinte e nove de março, não seria renovado em decorrência da prestação de contas que não fora aprovada. Na sequência, Silvana tomou a palavra e reiterou que, conforme já havia sido comunicado ao conselho na reunião ordinária na data de dez de março de 2025, a prestação de contas da organização ANNI, responsável pelos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, não foi aprovada e encontra-se sob análise do setor jurídico. Diante dessa</p>			



**CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social**  
**Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995,**  
**Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010**  
**e Lei Municipal 4.677 de 28/06/2023**

situação, foi necessária a escolha de uma nova organização para assumir a responsabilidade pelos serviços, dispensando chamamento público, conforme previsto na legislação.

Foram consultadas para assumir a gestão do serviço as organizações ABBAS, Believe, APAE e ADI, porém recusaram a proposta, sendo posteriormente consultada a OSC Vida Livre que aceitou a responsabilidade e assinou um novo termo de colaboração com prazo de doze meses, assumindo assim a gestão dos serviços de acolhimento. Para minimizar o impacto tanto para os acolhidos quanto para os funcionários, foi definido que, por ora, a Vida Livre manterá o quadro de Recursos Humanos atuante nos serviços. Presidente Margareth com a palavra informa que a OSC Vida Livre, por ter uma estrutura e experiência com serviço de acolhimento é a escolha ideal para assumir o serviço. A Sra. Maria Aparecida, cofundadora da organização Vida Livre, solicitou que ficasse registrado em ata que a Vida Livre foi a última a ser convocada para assumir o abrigo e que outras organizações foram consultadas, mas recusaram a responsabilidade. Margareth presidente solicitou a documentação referente ao termo de colaboração de doze meses e dispensa de edital. Silvana prontamente respondeu que todos os documentos serão publicados no portal da transparência, como de costume e serão levados para a próxima reunião do conselho. Durante a reunião, foi apresentado e discutido o valor solicitado pela Sra. Nadir da Clínica da Alma para a execução dos serviços de acolhimento do idoso, que corresponde a R\$ 1.364.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil reais), ficou registrado que se aguardava o aceite da OSC para a assinatura do termo correspondente; caso a organização não aceite o valor aprovado, será adotado o mesmo procedimento realizado com o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, convidando outra organização para assumir a gestão do serviço. Margareth, com a palavra, destacou que o ideal seria que uma organização com experiência prévia no serviço de acolhimento assumisse a gestão, como sugestão, indicou a Vida Livre, que já possui experiência e, mesmo que indiretamente, acolhe idosos na Casa Phoenix, considerando que essa seria a melhor decisão. Marcos, com a palavra, solicitou uma participação mais efetiva do conselho junto às associações para a busca de recursos.

PARTICIPANTES: Maria Aparecida dos Santos (Vida Livre); Maria Cristina Sardinha (Vida Livre); Luciano Dias Santos (SADIS)

**ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:**

  
Margareth Lourdes de Barros  
Presidente CMAS